

LEI MUNICIPAL Nº 2.130/24.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de 01
27/06/2024 a 27/07/2024.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00, visando aplicação de recursos provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 085/24 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recebidos do Governo Federal através de Emenda Parlamentar para aplicação na Assistência Social do Município, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.1228 - FNAS - SIGTV Emenda de Custeio	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8394).....R\$	100.000,00
33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (8395).....R\$	30.000,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8396).....R\$	70.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1223, depositado no Banco 1731, Banco do Brasil S/A, conta FNAS-SIGTV Emenda Parlamentar, recebido do Governo Federal, no valor de.....R\$	200.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 27 DE JUNHO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**